

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

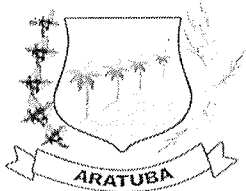


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de Aratuba/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere tudo com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitatório cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2022 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2023 DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o presente procedimento administrativo, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - TP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo.

VENCEDORA: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONSULTORIA S/S EPP - CNPJ Nº 08.364.842/0001-34, situada à Rua Magnólia nº 43 - Serrinha - CEP: 60.741-010 - Fortaleza/CE, conforme tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2022: I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara municipal de Aratuba/CE. II – Revogado pela IN Nº 02/2015 do TCE/CE; III – Balanço Geral, compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio Líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista; IV – Anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII); V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais; VI – Declaração que não houve operações de crédito; VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento; VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos; IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com n.º 01. X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo n.º 02; XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo n.º 03; XII – Relação dos restos a pagar, inscritos, pagos e cancelados; XIII – Relação dos bens de natureza permanente, incorporados; XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício; XV – Comprovantes de inscrição dos valores da dívida ativa não tributária decorrentes de Acórdãos exarados pelo TCE até 31 de dezembro; XVI – Comprovantes das medidas adotadas quanto a questão da dívida ativa não tributária com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE, exarados no exercício; XVII – Comprovantes da conta valores em 31 de dezembro, emitidos pelas empresas das quais o Município detenha ações; XVIII – Balancete consolidado do mês e dezembro; XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e última folha dos extratos bancários do mês de dezembro; XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais;	Serviço	01	21.000,00	21.000,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



XXI – Informações Cadastrais do Prefeito e Vice – Prefeito, de acordo com anexo n.º 04 da IN 02/2013.				
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$...				21.000,00

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2023: Orientações quanto as etapas de elaboração do Orçamento; Elaboração do Projeto de Lei; Elaboração de anexos auxiliares da LOA; Elaboração do estudo/análise da previsão das receitas; Orientação quanto a fixação das despesas para o exercício; Elaboração de audiência pública; Auxiliar nas audiências públicas com os conselhos municipal; Orientação referente aos aspectos legais (constituição federal, constituição estadual, Lei 4.320/64, LDO, Portarias STN e etc.); Orientação referente a legalidade e execução dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais, Extraordinário); Orientação quanto as vedações legais a LOA; Orientações sobre Fontes de Recursos; Reunião com Prefeito e Secretários para apresentação final do Projeto de Lei; Orientações quanto a tramitação do Projeto de Lei, desde o envio até a sanção; Análise e elaboração de recursos referente a emendas ao Projeto de Lei; Participar de audiências presenciais na Câmara Municipal caso o Executivo seja convocado; Geração de Arquivos informatizado para fins de envio para o TCE/CE, bem como acompanhamento da tramitação do arquivo.	Serviço	01	23.000,00	23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$...					23.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES I e II R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante acima citado, conforme Ata do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - TP**, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

Aratuba/CE, 13 de Setembro de 2022.


Francisco Valber de Assis Lima
Secretário de Administração e Finanças